



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/003/67

**Espécie do Expediente:** " FIXA OS VENCIMENTOS E A REPRESENTAÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1.967."

**Proponente:** MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Data de entrada** 4 / JANEIRO / 19 67

**Protocolado sob N.º** 289 fl. 19

## ANDAMENTO

A PRESENTE RESOLUÇÃO DEU ENTRADA EM PLENÁRIO EM DATA DE 4/1/67.

DISCUTIDO E VOTADO, APRESENTOU A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 4/1/67:





# PODER LEGISLATIVO GUAIBENSE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/67

FIXA OS VENCIMENTOS E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1967.

DR. ATILA ZANONI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA, A FIM DE QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A SEGUINTE:

## R E S O L U Ç Ã O

- ART. 1º - OS PROVENTOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, - PARA O ANO DE 1.967, SÃO EM CR\$ 600.000 ( - SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) E A SUA REPRESENTAÇÃO EM CR\$ 50.000 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS) MENSAIS.
- ART. 2º - A DESPESA A MAIOR CORRERÁ POR CONTA DA MAIOR ARRECADAÇÃO QUE SE FARÁ COM A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.
- ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.967.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 4 DE JANEIRO DE 1967

DR. ATILA ZANONI DA SILVEIRA  
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DR. LAURINDO ZIULKOSKI  
1º SECRETÁRIO

PR 003/1967 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 010814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3C10485405EFC3986ECBFD30CC36EBCE6

